



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## *Equipe de Apoio ao Pregão Presencial*

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 28954/2017  
ATA DE SESSÃO DA EQUIPE DE APOIO

**Objeto: Contratar empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de vias públicas, parques, jardins e outros logradouros para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos no Município de São Carlos**

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações, do 3º andar do Paço Municipal, o Pregoeiro, Senhor ROBERTO CARLOS ROSSATO, e a Equipe de Apoio, Senhores FERNANDO JESUS ALVES DE CAMPOS E HICARO LEANDRO ALONSO, designados dos autos do Processo 7572/2013, para deliberar sobre a continuidade do Pregão em epígrafe.

Tendo sido divulgada pelos meios e formas legais a inabilitação da licitante AMX Ambiental, pelos motivos expostos na respectiva Ata de Sessão, o Pregoeiro decidiu, nos termos legais, visando a continuidade do processo, convocar dos licitantes participantes para sessão pública de abertura do envelope de habilitação da empresa Terra Plana Locação e Serviços Eireli, remanescente classificada neste procedimento.

Ocorre que avaliando a situação, tendo em vista a complexidade do tema, conforme abaixo explorado, a inabilitação da licitante primeira classificada, no caso a empresa AMX Ambiental, retoma-se a fase de avaliação das propostas, por ordem de classificação, levando o pregão em questão à condição de **empate ficto**, ou seja, e caso existam Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou demais beneficiadas pela **Lei Complementar 123/2006**, cujas ofertas estejam no limite superior de até 5% ao da primeira classificada, a estas a lei garante o direito de reduzir o valor de sua proposta, a níveis de preço inferiores à empresa melhor classificada que não goze de tal benefício.

Pelo exposto, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial entende equivocada a decisão de convocação dos licitantes para a Sessão Pública inicialmente marcada para o dia 11/07/2018 para a abertura do envelope com os documentos de habilitação da empresa Terra Nova e com base na súmula 473 do STF, decide rever seus atos e convocar a empresa Construtora Tecnirama Eireli EPP para que se manifeste sobre o interesse em exercer o direito previsto, reduzindo o preço proposto a patamar inferior ao da empresa Terra Plana Locação e Serviços Eireli.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de São Carlos.

Roberto C. Rossato  
Pregoeiro

Hícaro Leandro Alonso  
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos  
Membro